



FEVEREIRO 2016

OUTLOOK 2016



PRINCIPAIS TENDÊNCIAS PREVISTAS NO DIREITO DO TRABALHO

A confirmarem-se as prioridades apresentadas pelo Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (MTSSS) na Assembleia da República no passado dia 24 de fevereiro, o ano de 2016 irá ser marcado por diversas alterações à legislação laboral em pontos relevantes.

A confirmarem-se as prioridades apresentadas pelo Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (MTSSS) na Assembleia da República no passado dia 24 de fevereiro, o ano de 2016 irá ser marcado por diversas alterações à legislação laboral em pontos relevantes.

A contratação a termo, a fiscalização do cumprimento das normas laborais e a regulamentação coletiva de trabalho constituem as principais áreas de eleição.

1. CONTRATAÇÃO A TERMO

No campo da contratação a termo, anunciam-se limitações relativamente à contratação a termo de jovens à procura do primeiro emprego e de desempregados de longa duração, no sentido de impedir que tal contratação se opere para postos de trabalho permanentes.

Por outro lado, é também intenção do Governo tornar mais exigentes os requisitos exigidos pelo Código do Trabalho, no que respeita à comprovação das necessidades temporárias invocadas para a contratação a termo.

Ainda na mesma linha da limitação da contratação a termo, o MTSSS anunciou que pretende reativar o objetivo de desincentivar a contratação a termo através do agravamento da taxa contributiva a cargo

dos empregadores quando estejam em causa trabalhadores vinculados por contrato de trabalho a termo, para além de ter igualmente a intenção de aprovar medidas que penalizem as empresas com excesso de rotatividade nos seus quadros, através de um agravamento das contribuições para a Segurança Social.

2. CUMPRIMENTO DAS NORMAS LABORAIS

O reforço da fiscalização do cumprimento das normas laborais, com especial enfoque nas formas ilícitas de prestação de trabalho subordinado (v.g. contratação a termo sem motivo legalmente admissível; trabalho subordinado dissimulado por estágio ou prestações de serviços) constitui outra das prioridades na área laboral.

A contratação a termo, a fiscalização do cumprimento das normas laborais e a regulamentação coletiva de trabalho constituem as principais áreas de eleição.

A este respeito, o Governo anunciou, no passado dia 24 de fevereiro que, entre outras medidas a adotar para melhorar a capacidade inspetiva e de atuação da ACT, irá abrir um concurso para admissão de mais 80 inspetores do trabalho, na linha dos rácios inspetor /trabalhadores recomendados pela OIT (1 inspetor para cada 10.000 trabalhadores).

É também de esperar a alteração da Lei nº 63/2013, sobre mecanismos de combate à utilização indevida do contrato de prestação de serviços, visando tornar mais célere este mecanismo, a par de medidas legislativas em relação a situações de reconhecimento de contrato de trabalho e conseqüente conversão da relação contratual em contrato de trabalho, para fins legais e contributivos, com agravamento de penalizações em caso de fraude.

3. CONTRATAÇÃO COLETIVA

O desbloqueamento e a dinamização da contratação coletiva são outras prioridades elencadas para 2016.

Neste particular, a revisão do enquadramento do banco de horas individual e os seus efeitos no desbloqueamento da contratação coletiva, as regras e prazos relativos à vigência e caducidade das convenções coletivas de trabalho e os critérios e prazos para a emissão de portarias de extensão vão voltar à mesa da concertação social.

4. O RESTABELECIMENTO DOS FERIADOS

Uma última nota para salientar que a Assembleia da República, na reunião plenária efetuada no passado dia 23 de fevereiro, procedeu à votação final global do diploma que vem restabelecer os feriados nacionais do Corpo de Deus, da Implantação da República a 5 de outubro, do dia de Todos-os-Santos a 1 de novembro, e da Restauração da Independência a 1 de dezembro, com a conseqüente alteração do Código do Trabalho, estando, portanto, esta alteração em fase final do respetivo procedimento legislativo.

(...) a revisão do enquadramento do banco de horas individual e os seus efeitos no desbloqueamento da contratação coletiva, as regras e prazos relativos à vigência e caducidade das convenções coletivas de trabalho e os critérios e prazos para a emissão de portarias de extensão vão voltar à mesa da concertação social.



JOÃO PAULO FELICIANO
Detalhe

Kleidoscopic Blues Machine 2006,2007
Tripe de madeira, monitor de vídeo acrílico, aço
e cabo de aço, vídeo, p/b, s/ som, 8'07"
160 x 60 x 180
Obra da Coleção CPLP da Fundação PLMJ

A presente Nota Informativa destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstracta, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Nota Informativa não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contacte **Nuno Guedes Vaz** (nuno.guedesvaz@plmj.pt).

Sociedade de Advogados Ibérica do Ano
The Lawyer European Awards, 2015-2012

Sociedade de Advogados Portuguesa do Ano
Who's Who Legal, 2015, 2011-2006
Chambers European Excellence Awards, 2014, 2012, 2009

Top 5 - Game Changers dos últimos 10 anos
Top 50 - Sociedades de Advogados mais Inovadoras da Europa
Financial Times - Innovative Lawyers Awards, 2015 - 2011